

ID: 35748BD340B34



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

- I – assegurar a existência e a vigência de base normativa local suficiente para a realização do certame e a criação dos cargos;
- II – informar, detalhar e validar o quadro de cargos, número de vagas, requisitos de investidura, remuneração e lotação;
- III – emitir declaração atestando a compatibilidade orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- IV – praticar, com exclusividade, os atos de autorização final do edital local, homologação do resultado, convocação, nomeação e posse dos aprovados;
- V – designar, mediante portaria, servidor efetivo como ponto focal e representante institucional para interlocução com a APPM;
- VI – fornecer informações verdadeiras, completas e tempestivas sempre que solicitadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APPM**

Compete à APPM:

- I – coordenar o fluxo técnico-operacional e logístico do Programa;
- II – elaborar e disponibilizar minutas-padrão de editais, leis e orientações jurídicas;
- III – consolidar as demandas e o quantitativo de vagas de todos os Municípios aderentes;
- IV – conduzir a modelagem técnica e jurídica para a contratação de banca examinadora especializada, observando os ditames da Lei no 14.133/2021;
- V – acompanhar e fiscalizar a execução coordenada das etapas comuns do certame pela banca contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GOVERNANÇA E DO CUSTEIO**

As decisões estruturantes do Programa serão conduzidas pelo Comitê Técnico da APPM. O custeio das despesas operacionais e da contratação da banca examinadora observará modelo de rateio proporcional a ser aprovado pela governança do Programa, com critérios objetivos baseados no quantitativo de inscritos ou vagas por ente, a ser detalhado em instrumento aditivo ou contrato específico.

Página 5 de 7



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

As partes comprometem-se a observar as diretrizes da Lei no 13.709/2018 (LGPD), garantindo que o compartilhamento de dados pessoais seja restrito ao estritamente necessário à execução do certame, adotando as medidas técnicas e administrativas de segurança adequadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES**

É terminantemente vedado:

- I – Atribuir à APPM a responsabilidade por atos de provimento (nomeação/posse);
- II – a utilização do Programa pelo Município sem a devida base normativa local;
- III – a omissão ou distorção de informações referentes a cargos, vagas ou impacto fiscal por parte do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão definitiva das etapas comuns do certame e o exaurimento das obrigações dele decorrentes. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina/PI, \_\_\_ de abril de 2026.

Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
 Presidente da APPM

CELSO ANTONIO MENDES  
 COIMBRA.00005897300  
 Celso Antônio Mendes Coimbra  
 Prefeito Municipal de São José do Peixe

Página 6 de 7



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
 E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20261004

Contratação Direta

Contrato nº 080/2026

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de Jéssica Maria Aparecida Moreira Oliveira, para exercer a função de Professor dos Anos Finais, componente curricular Matemática, desempenhando suas atividades pedagógicas conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratado (a): JÉSSICA MARIA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA, CPF sob nº 614.911.993-93

Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a remuneração correspondente ao piso salarial estabelecido para profissionais da educação com jornada de 20 horas semanais.

Vigência do contrato: O presente Contrato tem duração determinada com prazo de validade até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

ID: A869EFA70B7B4



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro  
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
 E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



PORTARIA Nº 029/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, conforme se especifica.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em obediência a prerrogativas prevista na Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o servidor não incidiu em nenhuma das hipóteses do artigo 18 da Lei Municipal 057/1997, republicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Ano V, Edição 914, de 11/02/2025, págs. 196 a 199;

Considerando que a Licença está dentro do limite previsto no artigo 19 da Lei supracitada.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal Francisco Rener Gomes da Silva, portador do CPF: 687.939.523-68, Matrícula nº 3220, servidor efetivo deste município, no cargo de Professor dos Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com data de início em 06/04/2026 e término no dia 06/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

João Cruz Mourão.  
 Prefeito Municipal